



Arborização Urbana

1. IDENTIFICAÇÃO

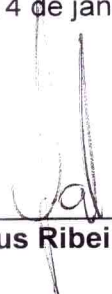
Vistoria de Arborização Urbana: Poda de Árvore.

Requerente: Jose Mateus Minozzo.

Autorizamos a poda de um Ipê, localizada em passeio público, Rua Bejamin Constant n° 439, Bairro Centro.

- **Motivo: Sistema radicular prejudicando casa, calçada ou muro.**
- ESTÁ PROIBIDO O DESCOPAMENTO OU PODA DRÁSTICA DA ÁRVORE, OU SEJA, RETIRADA SUPERIOR A 50% DOS GALHOS.
- Recomenda-se que a execução da poda seja feita por profissionais devidamente treinados e com equipamentos de proteção e segurança adequados.
- Caso seja utilizada motosserra, a mesma deverá estar devidamente registrada no IBAMA.
- Fica proibida a queima à céu aberto dos resíduos vegetais provenientes da poda, bem como, a deposição destes em via pública.
- O requerente tem o prazo máximo de 24h após a execução da poda para providenciar a retirada e destinação adequada dos resíduos (galhos).
- Qualquer inconformidade com esta autorização estará sujeita à multa ambiental.
- Esta autorização é válida por 90 dias, a contar de sua emissão.

Santiago, 14 de janeiro de 2026.



Matheus Ribeiro Gorski

RECEBIDO EM: 19/01/26

NOME: _____

ASSINATURA: _____
